

367/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 367/91, DE 09 DE AGOSTO DE 1991

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ,
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES ,
DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

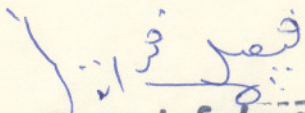
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a
conceder aumento salarial a todos os servidores do Município.

Parágrafo Único - O aumento salarial de que trata o ca-
put deste artigo, será de 60% (sessenta por cento) indistinta-
mente, para os servidores da administração direta e indireta.

Art. 2º - O aumento que se refere o artigo anterior terá
efeito retroativo a data de 1º de julho/91.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dia do mês de
agosto de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505